



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1495 DE 23 DE SETEMBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 7.100.000, às dotações do vigente orçamento.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 4º, item b, da Lei nº 1137/82,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 7.100.000, (sete milhões e cem mil cruzeiros), às dotações abaixo descritas, constantes, do vigente orçamento:

GABINETE DO PREFEITO

1.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 3.000.000,

SERVIÇOS DE FINANÇAS

5.01 - Tributação

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 2.200.000,

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

6.01.03 - Serviço Dentário Escolar

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 200.000,

6.06 - Saúde

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 1.700.000,

T o t a l Cr\$ 7.100.000,

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto no exercício, nos moldes do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.



Prefeitura Municipal de Pompéia

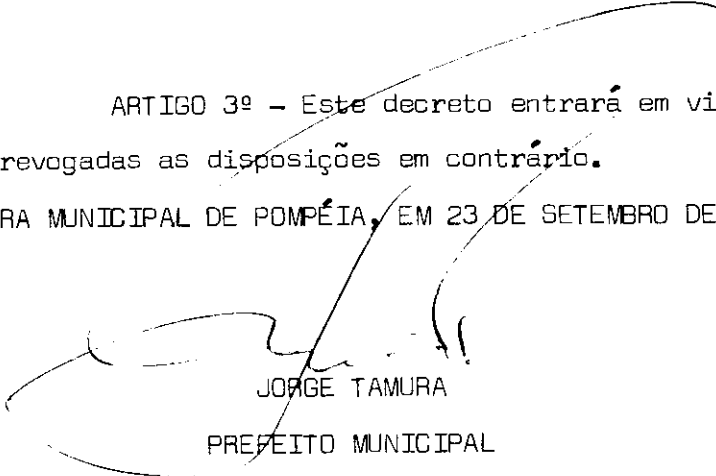
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1495

Fl.2.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 23 DE SETEMBRO DE 1983.


JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, em 23 de se
tembro de 1983.



Hideko Hamazaki Feitosa

Diretora Div. Administração